
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.144, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 80.408.188,23 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 80.408.188,23 (Oitenta Milhões, Quatrocentos e Oito Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897567 - SEDOP	0301	444042	1.479.167,72
161011236115098904 - SEDUC	0301	339030	42.000,00
161011236115098904 - SEDUC	0304	339039	4.293.980,94
161011236115098904 - SEDUC	0327	339039	175.684,79
161011236215098906 - SEDUC	0304	339039	1.944.444,20
291012678214867429 - SETRAN	0301	449051	40.000.000,00
291012678214867432 - SETRAN	0301	449051	14.978.782,05
362011442215008815 - Fundação ParáPaz	0301	339032	500.000,00
431010812212978338 - SEASTER	0301	449052	787.174,13
852010612212978338 - CPC	0301	339039	850.000,00
852010618315028268 - CPC	7368	449052	940.550,40
901011030115078874 - FES	0301	334181	600.000,00
971010342115028283 - SEAP	0301	449052	13.816.404,00
TOTAL			80.408.188,23

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de janeiro de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 34.846, DE 28/01/2022.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.